



**PREFEITURA
DE NITERÓI**

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DAS CULTURAS**

Política Interna de Medidas para o Manuseio e Controle de Dados Pessoais

Secretaria Municipal das Culturas de Niterói

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes e procedimentos temporários para o tratamento, manuseio e controle de dados pessoais nos documentos processuais da Secretaria Municipal das Culturas de Niterói, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018, e o Decreto Municipal nº 15.302/2024, até a implementação integral da política interna de proteção de dados.

2. Abrangência

Esta política aplica-se a todos os colaboradores, terceirizados e parceiros que, no âmbito de suas atividades junto à Secretaria, tenham acesso ou realizem o tratamento de dados pessoais presentes em documentos físicos e digitais.

3. Diretrizes Gerais

A Secretaria Municipal das Culturas de Niterói compromete-se a proteger os dados pessoais de indivíduos, assegurando que o tratamento seja feito de forma ética e em conformidade com os princípios da LGPD, visando garantir a privacidade, a segurança e a transparência nas operações que envolvem dados pessoais.

4. Medidas Temporárias de Segurança

Até o estabelecimento da política interna definitiva de adequação à LGPD, as seguintes medidas temporárias serão adotadas:

4.1. Coleta de Dados Pessoais

- **Minimização:** Dados pessoais coletados deverão ser mínimos e necessários para a realização da atividade específica, evitando o excesso de informações irrelevantes.
- **Consentimento:** Obter consentimento claro dos titulares antes de coletar seus dados, informando a finalidade da coleta e o uso pretendido.
- **Formulários de Coleta:** Garantir que todos os formulários (digitais ou físicos) contenham uma cláusula de consentimento e privacidade.



4.2. Armazenamento e Acesso a Dados

- **Segurança Digital:** Utilizar ferramentas de criptografia para armazenar dados sensíveis digitalmente. Implementar backups regulares.
- **Segurança Física:** O acesso físico a documentos que contenham dados pessoais será limitado a profissionais autorizados e mediante registro em protocolo específico.
- **Controle de Acesso:** Restrição de acesso a sistemas e bancos de dados a funcionários autorizados, conforme sua função.

4.3. Tratamento e Compartilhamento de Dados

- **Finalidade Específica:** O tratamento de dados pessoais será realizado somente por pessoal capacitado e autorizado, de acordo com a necessidade operacional.
- **Autorização para Compartilhamento:** Dados pessoais não poderão ser compartilhados com terceiros sem o devido consentimento do titular ou base legal prevista na LGPD, salvo quando exigido por lei..

5. Procedimentos de Resposta a Incidentes

5.1. Comunicação de Incidentes

- Qualquer incidente de segurança que comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos dados pessoais deve ser imediatamente reportado ao responsável pelo tratamento de dados da Secretaria.

5.2. Ação Corretiva

- Após o incidente, será realizada uma avaliação para identificar as falhas e tomar medidas corretivas a fim de evitar recorrência, garantindo o tratamento adequado de dados conforme a LGPD.

6. Capacitação e Conscientização

- Todos os colaboradores da Secretaria, bem como parceiros e terceiros, deverão passar por treinamentos sobre a importância da proteção de dados e as medidas previstas na LGPD.
- Serão promovidas campanhas internas de conscientização sobre a responsabilidade no manuseio de dados pessoais.

7. Nomeação de Encarregado de Dados



**PREFEITURA
DE NITERÓI**

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DAS CULTURAS**

- Até a implementação definitiva da política interna, a Secretária designará temporariamente a equipe da subsecretaria municipal das culturas como responsável (Encarregado de Dados) para supervisionar o cumprimento da presente política e ser o ponto de contato para quaisquer dúvidas ou questões relativas ao tratamento de dados.

8. Revisão e Implementação

- Esta política será revisada e adaptada conforme a evolução do processo de implementação da política interna definitiva de adequação à LGPD, sob a orientação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e as diretrizes legais aplicáveis.

9. Disposições Finais

- Esta política entrará em vigor imediatamente e permanecerá válida até a efetiva implementação da política interna definitiva de proteção de dados da Secretaria Municipal das Culturas de Niterói.